

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.575 – DE 07 DE JANEIRO DE 2008.

“REAJUSTA O VALOR DAS TARIFAS DE ÁGUA NO MUNICÍPIO”.

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA EM EXERCÍCIO, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 305, de 20 de Março de 2001;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam reajustados os valores das tarifas de água no Município, de acordo com o Artigo 13 da Lei Municipal nº 305, de 20 de março de 2001.

Art. 2º - As tarifas de água, a contar do mês de Janeiro de 2008, passam a vigorar com os seguintes valores:

I – Na área urbana/rural:

- a) Residencial – R\$ 14,12 (quatorze reais e doze centavos)
- b) Comercial – R\$ 21,20 (vinte e um reais e vinte centavos)
- c) Industrial – R\$ 29,97 (vinte e nove reais e noventa e sete centavos)
- d) Excesso – R\$ 2,12 (dois reais e doze centavos)

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 07 de Janeiro de 2008.

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Sec. Mun. de Administração e Planejamento